



Decreto nº 168/2025 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre notificação, o cancelamento dos restos a pagar inscritos no exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar pendências nos processos de restos a pagar de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Poder Executivo Municipal aprove por meio de decreto o cancelamento dos saldo de licitação não utilizado pelo município de restos a pagar de exercícios anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, desde já, **NOTIFICADOS** todos os credores constantes no rol do Anexo deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até **05 (cinco) dias úteis**, comparecerem à Secretaria Municipal de Finanças para regularização de pendências nos processos de resto a pagar de exercício anteriores.

Art. 2º Considera-se parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina o rol dos restos a pagar numa listagem única, separados por exercício.

Art. 3º A ausência de manifestação do credor no prazo estipulado assegura à administração o direito de concluir o processo administrativo e efetuar o cancelamento do débito.

Art. 4º O valor correspondente ao cancelamento de Restos a Pagar poderá ser pago, se reclamado posteriormente pelo credor por meio de processo administrativo ou judicial, na rubrica orçamentária de "Despesa de Exercícios Anteriores", conforme o artigo 37 da Lei nº 4.320/64.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 29 de dezembro de 2025.

Antônio Reis Neto
Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____.

Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativa